

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, E A EMPRESA CONSORCIO SPA TRANSPORTES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.857.557/0001-68, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.**

No dia 13 de Maio de 2025, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**, situada à Avenida José Fernandes Valadares, 375, Primavera I, Arinos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, a seguir denominado **CONVALES**, neste ato representado por seu Presidente Exmo. Sr. **Nelson Pereira Brito**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF nº 041.967.566-38, RG MG8.061.279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 972, Bairro Novo Horizonte, Dom Bosco – MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Resolução 005/2023 do CONVALES e demais disposições legais aplicáveis, e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, PARA REGISTRO, e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Eletrônico, RESOLVE, registrar os preços da empresa CONSORCIO **SPA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68 com sede/endereço Est. Ubaí, nº 933, Bairro Planalto, CEP 39.318-000, Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua administradora Sra. **Janine Helena de Mattos**, brasileira, divorciada, advogada, nº do CPF 051.899.306-02, documento de identidade MG 11.463835, SSP, MG, residente e domiciliado na rua José Ramos da Cruz, 208, bairro Buriti, na cidade Coração de Jesus/MG, CEP 39.340-000, pessoa não sócia. Doravante denominada simplesmente DETENTOR DA ATA, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, de preços mediante as condições a seguir pactuadas.

## **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas dos municípios integrantes do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

<b>LOTE ÚNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL/ESTADUAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT KM TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO POR KM</b>	<b>TOTAL</b>
1	KM/DIA A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>07 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA PAVIMENTADA</b>	118000	R\$ 7,20	R\$ 849.600,00

2	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 12 lugares, equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA PAVIMENTADA.</b>	129000	R\$ 7,20	R\$ 928.800,00
3	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>16 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA PAVIMENTADA.</b>	126000	R\$ 7,50	R\$ 945.000,00
4	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>21 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software	97000	R\$ 8,50	R\$ 824.500,00

		APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA PAVIMENTADA</b>			
5	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>33 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA PAVIMENTADA</b>	175000	R\$ 8,50	R\$ 1.487.500,00
6	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>45 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA PAVIMENTADA</b>	175000	R\$ 8,50	R\$ 1.487.500,00
7	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 07 lugares, equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de	175000	R\$ 7,20	R\$ 1.260.000,00

		fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 25 A 50KM/DIA. <b>VIA PAVIMENTADA.</b>			
8	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>12 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 25 A 50KM/DIA. <b>VIA PAVIMENTADA.</b>	115000	R\$ 7,20	R\$ 828.000,00
9	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>16 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e	118000	R\$ 7,20	R\$ 849.600,00

		georeferenciamento ROTA 25 A 50KM/DIA.VIA PAVIMENTADA			
10	KM/DIA.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>21 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA 25 A 50KM/DIA.VIA PAVIMENTADA	129000	R\$ 8,00	R\$ 1.032.000,00
11	KM/DIA.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>33 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA 25 A 50KM/DIA.VIA PAVIMENTADA	126000	R\$ 8,10	R\$ 1.020.600,00
12	KM/DIA.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 45 lugares, equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros,	97000	R\$ 8,10	R\$ 785.700,00

		combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA 25 A 50KM/DIA. <b>VIA PAVIMENTADA</b>			
13	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>07 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 ATÉ 100KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>	175000	R\$ 7,00	R\$ 1.225.000,00
14	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>12 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 ATÉ 100KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>	175000	R\$ 7,20	R\$ 1.260.000,00

15	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>16 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 ATÉ 100KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>	175000	R\$ 7,50	R\$ 1.312.500,00
16	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>21 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 ATÉ 100KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>	115000	R\$ 8,00	R\$ 920.000,00
17	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 33 lugares, equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre	118000	R\$ 8,10	R\$ 955.800,00

		outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 ATÉ 100KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>			
18	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>45 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 ATÉ 100KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>	129000	R\$ 8,10	R\$ 1.044.900,00
19	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>07 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA 100KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>	126000	R\$ 7,00	R\$ 882.000,00

20	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>12 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA 100KM/DIA. VIAS PAVIMENTADAS.	97000	R\$ 7,00	R\$ 679.000,00
21	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>16 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA 100KM/DIA. VIAS PAVIMENTADAS.	175000	R\$ 7,20	R\$ 1.260.000,00
22	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>21 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software	175000	R\$ 7,50	R\$ 1.312.500,00

		APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA 100KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>			
23	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>33 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA 100 KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>	175000	R\$ 8,00	R\$ 1.400.000,00
24	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>45 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA 100 KM/DIA. <b>VIAS PAVIMENTADAS.</b>	115000	R\$ 8,00	R\$ 920.000,00
25	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>07 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de	118000	R\$ 12,00	R\$ 1.416.000,00

		fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA NÃO PAVIMENTADA</b>			
26	KM/DIA.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>12 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA NÃO PAVIMENTADA.</b>	129000	R\$ 11,00	R\$ 1.419.000,00
27	KM/DIA.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>16 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e	126000	R\$ 11,00	R\$ 1.386.000,00

		georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA NÃO PAVIMENTADA.</b>			
28	KM/DIA.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>21 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA NÃO PAVIMENTADA</b>	97000	R\$ 11,50	R\$ 1.115.500,00
29	KM/DIA.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>33 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA NÃO PAVIMENTADA</b>	175000	R\$ 12,00	R\$ 2.100.000,00
30	KM/DIA.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>45 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros,	175000	R\$ 11,50	R\$ 2.012.500,00

		combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 0 A 25KM/DIA. <b>VIA NÃO PAVIMENTADA</b>			
31	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>07 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA 25 A 50KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	175000	R\$ 12,50	R\$ 2.187.500,00
32	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>12 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 25 A 50KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	145000	R\$ 12,50	R\$ 1.812.500,00

33	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>16 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros. rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA 25 A 50KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	145000	R\$ 12,50	R\$ 1.812.500,00
34	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>21 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento,ROTA 25 A 50KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	150000	R\$ 12,50	R\$ 1.875.000,00
35	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>33 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software	150000	R\$ 13,50	R\$ 2.025.000,00

		APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 25 A 50KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>			
36	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 45 lugares, equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA 25 A 50KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	100000	R\$ 13,00	R\$ 1.300.000,00
37	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>07 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 A 100KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	200000	R\$ 12,50	R\$ 2.500.000,00
38	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>12 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de	200000	R\$ 12,00	R\$ 2.400.000,00

		fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 A 100KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>			
39	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>16 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 A 100KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	200000	R\$ 11,30	R\$ 2.260.000,00
40	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>21 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e	145000	R\$ 12,00	R\$ 1.740.000,00

		georeferenciamento ROTA ACIMA DE 50 A 100KM/DIA. <b>VIAS NAO PAVIMENTADAS.</b>			
41	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>33 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA ACIMA DE 50 A 100KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	150000	R\$ 12,00	R\$ 1.800.000,00
42	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>45 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA ACIMA DE 50 A 100KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	150000	R\$ 11,50	R\$ 1.725.000.00
43	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>07 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros,	150000	R\$ 12,30	R\$ 1.845.000,00

		combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA ACIMA DE 100KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS</b>			
44	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>12 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramentp pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA ACIMA DE 100KM/DIA. <b>VIAS NÃO PAVIMENTADAS.</b>	100000	R\$ 12,30	R\$ 1.230.000,00
45	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>16 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA ACIMA DE 100KM/DIA. <b>VIAS NAO PAVIMENTADAS.</b>	200000	R\$ 12,50	R\$ 2.500.000,00

46	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>21 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA ACIMA DE 100KM/DIA. <b>VIAS NAO PAVIMENTADAS.</b>	200000	R\$ 12,80	R\$ 2.560.000,00
47	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com Veículo com capacidade para <b>33 lugares</b> , equipado para transporte de alunos na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento. ROTA ACIMA DE 100KM/DIA. <b>VIAS NAO PAVIMENTADAS.</b>	200000	R\$ 13,20	R\$ 2.640.000,00
48	KM/DI A.	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para <b>45 lugares</b> , equipado para transporte de alunos, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2007. Com manutenção preventiva e corretiva do veículo, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, condutor, dentre outros, rastreamento 24h com disponibilização de Software	200000	R\$ 12,84	R\$ 2.568.000,00

		APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento ROTA ACIMA DE 100KM/DIA. <b>VIAS NAO PAVIMENTADAS.</b>			
49	SERV .	Disponibilização de um (a) monitor (a) de alunos que atenda as exigências deste Termo de Referência, responsável por acompanhar os alunos desde o primeiro embarque até o último desembarque.	5.000	R\$ 4.700,00	R\$ 23.500.000,00
50	SERV .	Rastreamento 24h com disponibilização de Software APP e WEB para monitoramento pelos representantes municipais, elaboração de relatórios de percurso e georeferenciamento.	5.000	R\$ 420,00	R\$ 2.100.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 97.300.000,00</b>

**2.1.1-** O valor global desta Ata de Registro de Preço é de **R\$97.300.000,00(noventa e sete milhões e trezentos mil reais)**, conforme lances finais apresentado pelo Fornecedor, no Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 que fica fazendo parte integrante desta Ata para todos os fins legais.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES.**

**3.2.** Além do órgão gerenciador, as entidades públicas participantes do registro de preços nos itens registrados nesta Ata são os entes descritos no termo de Referência, anexo do edital convocatório.

### **4. DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**

**4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5- DA EXECUÇÃO**

**5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Solicitação de contratação, assinado pelo responsável do contratante, indicando a demanda estimada aos e-mails do setor de licitações do CONVALES: [licitacao@convales.mg.gov.br](mailto:licitacao@convales.mg.gov.br).

b) Após recebimento e análise da equipe técnica do CONVALES, inclusive com verificação quanto a condição de consorciado, o CONVALES remeterá o pedido a fornecedora.

c) A fornecedora deverá em até 03 (três) dia útil responder a solicitação por meio de carta de anuência ou ofício de justificativa, para submissão a análise da equipe técnica CONVALES.

d) Anuida a contratação, o solicitante será informado em até 03 (três) dia útil para início das tratativas de contratação. Negada a prestação do serviço o CONVALES informará ao município solicitante e abrirá procedimento administrativo para analisar eventual descumprimento das obrigações contratuais por parte da fornecedora em igual prazo.

e) A providência seguinte é o georeferenciamento das rotas.

f) Após georeferenciadas, contratante e contratada celebrarão contrato seguindo as regras deste procedimento licitatório e as demais aplicáveis a espécie.

f) Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

g) Os serviços serão prestados na área de abrangência do contratante, seguindo as diretrizes do contrato, considerando sempre os dias letivos. Materiais a serem disponibilizados

**5.2.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas em contrato e seus aditivos a apostilamentos, promovendo sua substituição quando necessário.

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**6.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**6.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**6.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**6.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**6.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**6.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**6.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

#### **Dos limites para as adesões**

**6.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**6.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**6.8.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7- DA VIGÊNCIA**

**7.1** - As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

**7.2** - A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que os serviços de fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **8- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista; contados da apresentação do relatório aprovado com a quilometragem contratada e efetivada apurada em faturamento mensal e considerará o efetivo serviço nos preços e considerando os itens contratados.

**8.2-** Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

**8.3-** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

**8.4-** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**8.5-** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**8.6-** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**8.7-** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**8.8-** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

**8.9-** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

**8.10-** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12;

**8.10.1-** A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

**8.10.2-** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1-** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 5 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes como trata o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, até que seja completado o

período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

**9.2-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**9.3-** Não serão concedidos em hipótese alguma os pedidos de reequilíbrio de preços posteriores a data de emissão da ordem de compra.

**9.3.1.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo do CONVALES.

**9.3.1.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.3.1.1** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

**10.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será

facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**10.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.2.3.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** - Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**11.2** - A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES**

### **I- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1-** Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução deste contrato, bem como, responsabilizarem-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

- 2-** Realizar o georreferenciamento das rotas.
- 3-** Cumprir as determinações dos MUNICÍPIOS no que concerne à execução dos contratos.
- 4-** Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do contrato, causar aos MUNICÍPIOS ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), bem como na indenização a estes em decorrência de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5-** Permitir a fiscalização por parte dos MUNICÍPIOS na prestação dos serviços, o qual poderá, inclusive, recusar aqueles veículos/equipamentos que estiverem em desacordo com os termos do contrato ou instrumento equivalente, devendo ser devolvidos à LICITANTE VENCEDORA para serem substituídos por outros que atendam aos padrões de qualidade, sendo que a reincidência do fato poderá levar às sanções cabíveis, sem que caiba qualquer indenização à LICITANTE VENCEDORA.
- 6-** Tomar os cuidados necessários quanto à prestação serviços, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para os MUNICÍPIOS, todo aquele que julgar fora da especificação constante do objeto desta licitação.
- 7-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8-** Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem contratados.
- 9-** Prestar integral obediência a legislação, as normas de trânsito e as normas relativas a higiene, segurança e medicina do trabalho.
- 10-** Providenciar documentação para licença de tráfego dos veículos que, pelas suas características de utilização, a ela esteja obrigado.
- 11-** Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa dos MUNICÍPIOS nas locações “sem condutor”.
- 12-** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção.
- 13-** Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos nas locações.

- 14-** Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria, lubrificação, bem como, substituição de pneus das peças desgastadas, mantendo a regulagem dos veículos automotores, para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.
- 15-** Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo.
- 16-** Manter atualizada e em ordem a documentação relativa ao veículo.
- 17-** Apresentar ao local a ser designado pelos MUNICÍPIOS, os veículos contratados para vistorias iniciais e periódicas.
- 18-** Prestar esclarecimentos necessários solicitados pelos MUNICÍPIOS, caso haja alguma dúvida quanto a prestação dos serviços.
- 19-** Não permitir que condutor não credenciado e não habilitado, na forma da lei, conduza o veículo cuja contratação tenha sido objeto deste contrato.
- 20-** Manter atualizado o cadastro do condutor que será responsável pela prestação dos serviços, inclusive com cópias dos documentos pessoais.
- 21-** Substituir qualquer condutor, cuja postura no serviço for considerada inconveniente.
- 22-** Nos casos de substituição do condutor, por qualquer motivo (férias, licenças médicas, falta justificada, etc.), somente será aceito o substituto devidamente cadastrado junto aos MUNICÍPIOS.
- 23-** Manter os veículos objetos da contratação, em condições de executar os serviços com segurança, eficiência e comodidade, sempre que solicitado pelos MUNICÍPIOS.
- 24-** Equipar os veículos de sua propriedade com macaco, chave de roda, extintor de incêndio, triângulo, cinto de segurança e demais utensílios previstos e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
- 25-** Os veículos e equipamentos serão vistoriados pelos MUNICÍPIOS, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento e estado de conservação do mesmo.
- 26-** Os veículos e equipamentos que se encontrarem em situação de impedimento no que se refere ao item anterior, terão o prazo máximo de 48 horas

para regularizar a situação ou substituir o mesmo por outro de características similar.

**27-** Colocar os veículos contratados à disposição dos MUNICÍPIOS em que estiver prestando os serviços em função das necessidades por ele estabelecidos, inclusive para realizar serviços fora de dia/hora normal de expediente.

**28-** Os veículos deverão estar disponíveis para aferição do velocímetro, sempre que solicitado pelos MUNICÍPIOS em que estiver prestando os serviços.

**29-** Dar ciência imediata e por escrito aos MUNICÍPIOS sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.

**30-** Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

## **II- DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

1. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à LICITANTE VENCEDORA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, bem como pelo recebimento dos veículos.

2. Fornecer todas as informações necessárias com clareza ao fiel cumprimento do objeto deste edital.

3. Efetuar mensalmente, o pagamento correspondente aos serviços realizados, nas condições contratuais.

4. Notificar a LICITANTE VENCEDORA, por escrito, irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

5. Garantir que a utilização dos veículos alocados será adstrita às atividades dos MUNICÍPIOS.

6. Utilizar os veículos exclusivamente no Transporte Escolar.

7. Exigir da LICITANTE VENCEDORA, por escrito, a substituição de qualquer condutor cuja postura nos serviços for considerada inconveniente.

8. Exigir vistoria e substituição do veículo, em qualquer tempo de vigência do contrato, se este não estiver em perfeitas condições de funcionamento.

## **13- DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.4** - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

## **14- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**14.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.3** - O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **15- SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**15.1-** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

**15.2-** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**15.2-** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no Imprensa Oficial de Minas Gerais.

## **16- DO FORO**

**16.1-** É eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação desta Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arinos – MG, 13 de Maio de 2025

---

**Sr. Nelson Pereira Brito –  
Presidente do CONVALES**

---

**Sr. Janine Helena de Mattos  
ADMINISTRADORA DA  
CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_